# LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS



Nº: 0148/2025

EMISSÃO: 03.07.2025

VIGÊNCIA: 03.07.2029

**DADOS DO INTERESSADO** 

NOME/RAZÃO SOCIAL: NATALIE DA SILVA GUIMARÃES DATA NASCIMENTO: 25.09.1980 GÊNERO: FEMININO

CPF/CNPJ: 510.938.552-15 RG: 143318 SSP/RR

ENDEREÇO: RUA HC-13, S/Nº, S/N, SENADOR HÉLIO CAMPOS

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

## DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: CHACARA MALUKINHA

ENDEREÇO: RUA HC-13, S/Nº, S/N, SENADOR HÉLIO CAMPOS - BOA VISTA/RORAIMA

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA ÁREA TOTAL: 0,4992 Ha ÁREA LICENCIADA: 0,4992 Ha ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400100-4A36337372FB4E268ABAB7C4BD8F8B3D.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 18186332, PAR 18196329, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO

DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

N° DO PROCESSO: 18201.005659/2025.18

## **DADOS DA ATIVIDADE**

**AGRÍCOLA** 

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 03/07/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 02°48'05,28" N - 60°46'28,35" O

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 03 de Julho de 2025.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **07/07/2025** às **11:41** 

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **08/07/2025** às **12:00** 

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f59d9 informando o seguinte código verificador: **f59d9** 





## **CONDICIONANTES**

- 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
- 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
- 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
- 4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
- 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o
- 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
- 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
- 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
- 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
- 10. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;

# OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.





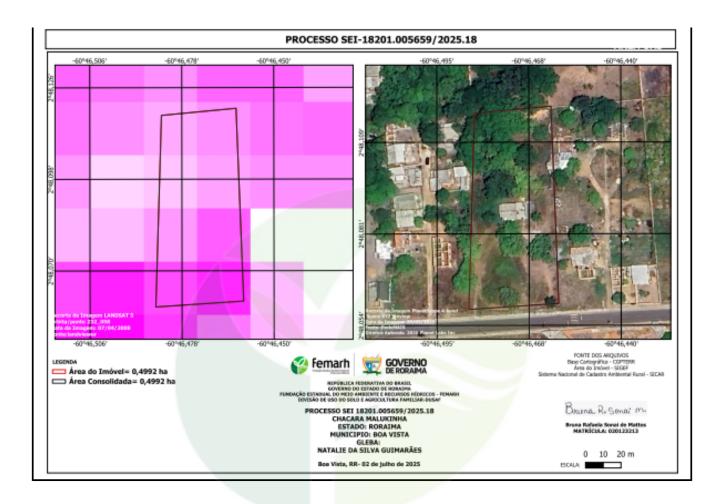
Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 07/07/2025 às 11:41

Documento Assinado Eletronicamente por Marta Cecília M. de Macêdo Henchen, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em 08/07/2025 às 12:00

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f59d9 informando o seguinte código verificador: f59d9







Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 07/07/2025 às 11:41

Documento Assinado Eletronicamente por Marta Cecília M. de Macêdo Henchen, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **08/07/2025** às **12:00** 

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f59d9 informando o seguinte código verificador: f59d9



**Tabela 1.** Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 48' 7.164000" N	60° 46' 27.670008" W	3	2° 48' 3.511008" N	60° 46' 29.145000" W
2	2° 48' 3.616992" N	60° 46' 27.536016" W	4	2° 48' 7.035012" N	60° 46' 29.037000" W



Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **07/07/2025** às **11:41** 

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **08/07/2025** às **12:00** 

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f59d9 informando o seguinte código verificador: **f59d9**